AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM/PI), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÕES WEB - TCE/PI, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a divulgação do certame, foi recebida a proposta da empresa **HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO ME, CNPJ: 10.904.871/0001-93**, no valor global de **R$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**;

CONSIDERANDO que a empresa **HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO ME**, **CNPJ: 10.904.871/0001-93**, apresentou proposta válida, em conformidade com os termos do Edital, estando dentro do valor orçado pela Administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I e II, do § 1º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO e **RATIFICO** a DISPENSA PRESENCIAL nº 005/2026, para **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral (galão de 20 litros), atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, suas secretarias e órgãos municipais"** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II – Dispensa em razão de valor para Serviços e Compras, conforme Processo Administrativo nº 013/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **HUGO COELHO MARQUES DE CARVALHO ME**, **CNPJ: 10.904.871/0001-93**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Antônio Procópio, 414 - Centro, Nova Santa Rita/PI, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Hugo Coelho Marques de Carvalho, inscrito no CPF: 739.345.773-34. A contratação terá o valor global no importe de **R$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o que prevê a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II, combinado com o Decreto Federal nº 12.807/2025.

Nova Santa Rita-PI, 06 de março de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal